



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1440

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg	4
Gurupi Prev	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15
Secretaria Municipal de Saúde	16
Câmara Municipal de Gurupi	19

DECRETO Nº. 0343/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0279/2026, o qual exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e, dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0279, de 25 de fevereiro de 2026, o qual exonera **GABRIEL FEITOSA DE AMORIM** do cargo comissionado de Assessor Comunicação II, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2.026.**

Leia-se: **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0344/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0282/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e, dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0282, de 25 de fevereiro de 2026, o qual nomeia **GABRIEL FEITOSA DE AMORIM**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**,

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0342/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o remembramento das 02 partes do lote 05, da Quadra 324, desta cidade, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das 02 partes do Lote 05, da Quadra 324, com área de 262,50m², cada parte, perfazendo uma área total de 525,00m², situados na Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de fevereiro de 2026, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 05, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2605526477, em 25.02.2026, conforme consignado no processo administrativo KIT Público 2026030224013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

para retificar os efeitos que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.***

Leia-se: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0345/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0280/2026, o qual exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0280, de 25 de fevereiro de 2026, o qual exonera **JOAO LUIZ SOUZA SANTOS** do cargo comissionado de Assessor Comunicação II, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2.026.***

Leia-se: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.026.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0346/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0281/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0281, de 25 de fevereiro de 2026, o qual nomeia **JOAO LUIZ SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.***

Leia-se: ***produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0347/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Retifica o 1º considerando do Decreto nº 0328/2026, o qual declara vacância de cargo público e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica retificado o 1º considerando do Decreto nº 0328, de 06 de março de 2026, o qual declara a vacância do cargo de Analista Jurídico, ocupado pela servidora pública municipal **PATRICIA BELEM ROCHA**, matrícula nº 495273, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para retificar o nome do cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Agente de Combate as Endemias

Leia-se: Analista Jurídico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0348/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026.

"Modifica membros no Conselho Municipal de Contribuintes, na forma que especifica."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, como membros do Conselho Municipal de Contribuintes, os integrantes relacionados no inc. II, alínea "a", do art. 3º do Decreto nº 0414, de 1º de março de 2024, para atuarem no Corpo de Julgadores tributários e Fiscais de 1ª Instância Única do Conselho Municipal de Contribuintes, como integrantes da carreira tributária:

"Art.3º.....I - ...;

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;

II – Julgadores Fiscais:

- a) Poliana Ribeiro Valadares Vêras, Fiscal de Vigilância Sanitária;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;
- f) ...;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA Nº 01/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa servidora para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais, e dá outras providências."

O **Secretário Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Michele Paiva de Brito**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Superior II**, lotada na **Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, sendo responsável por **acompanhar, fiscalizar, receber e atestar notas fiscais**, referente ao **Processo Eletrônico nº 2026030210003** e **Processo Administrativo nº 2026005335**, que tem como objeto a **contratação de empresa para emissão de passagens aéreas (ida e volta) no trecho Palmas/TO x Foz do Iguaçu/PR**, destinadas aos servidores que participarão do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, **sem prejuízo de suas atribuições normais e sem acréscimo em seus vencimentos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.016-GPI-SECAD

Processo Licitatório n.º 2024011811007/2024004084, Pregão Eletrônico n.º PE/2024.016-GPI-SECAD. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE PREFEITA, CNPJ N.º 17.544.962/0001-04 e a empresa: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 08.786.677/0001-09. Objeto: *1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 073/2025, cujo objeto destina-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, compreendendo o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.* Fundamentação: art. 94 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 01/03/2026.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

Fundação Unirg**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 149/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO,** com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores
2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.
3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

Gurupi Prev**EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo Eletrônico nº 2026031008002. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.007036. Cujo objeto é a prestação dos serviços de FORNECIMENTO DE INTERNET. No período de 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor total do Contrato: R\$ R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) pagamento mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 10/03/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI GURUPI
PREV
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 997/2024

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2026**

Processo administrativo/protocolo nº 2024004896/2024012911001. PE/2024.015-GPI-SECAD. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.718.490/0001-69 e **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ/MF 13.021.397/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO.** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 25/02/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Decreto Municipal n 0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 83/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **PROJETO 1+1 LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da PROJETO 1+1, de renome regional, representado pela empresa: **PROJETO 1+1 LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.452.383/0001-10**, com sede na Q ARNE 61 ALAMEDA 28 H.M 04 SN, LOTE 02-A COND RESIDENCIAL MARTE 61BLOCO C APT 403, PLANO DIRETOR NORTE – 77.006-572 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos para dia 12/02/2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

para participar da Reunião de Planejamento das Atividades do Trabalho Técnico Social do Residencial Maria Aranha, na Caixa Econômica Federal, Agência Serra do Carmo, localizado na Qd.104 Sul, Rua SE 1 CJ 2 (ACSE1), Palmas/TO . Período: 03/03/2026 a 04/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo 2026022524001. Pagamento de diária para a servidora, Laena Reinaldo Medeiros, Valor R\$ 500 (quinhentos reais). Destino: Palmas -TO. Finalidade da viagem: deslocamento da Diretora de Habitação, Laena Reinaldo Medeiros Brito Lima, do município de Gurupi/TO a capital do estado Palmas/TO para participar da Reunião de Planejamento das Atividades do Trabalho Técnico Social do Residencial Maria Aranha, na Caixa Econômica Federal, Agência Serra do Carmo, localizado na Qd.104 Sul, Rua SE 1 CJ 2 (ACSE1) , Palmas/TO. Período: 03/03/2026 a 04/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026022024001 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDORA LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA, TOTALIZANDO R\$ 2.565.00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DESTINO: BRASILIA/DF. FINALIDADE, O DESLOCAMENTO DA DIRETORA DE HABITAÇÃO, LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA, DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO A CAPITAL DO PAÍS BRASÍLIA/DF, ELEITA DELEGADA TITULAR REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO DE GURUPI. A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO TOCANTINS, REALIZADA EM PALMAS/TO NOS DIAS 22 A 24 DE AGOSTO DE 2025, ELEGEU DELEGADOS E DELEGADAS QUE REPRESENTARÃO O ESTADO NA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, A SER REALIZADA EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026. A ETAPA NACIONAL CONSTITUI MOMENTO DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA BRASILEIRA, POIS REÚNE REPRESENTANTES DE TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA DEBATER, AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES NACIONAIS NAS ÁREAS DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO, MOBILIDADE URBANA, PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. A PRESENÇA ATIVA DOS MUNICÍPIOS É FUNDAMENTAL PARA QUE AS DEMANDAS LOCAIS SEJAM EFETIVAMENTE INCORPORADAS ÀS POLÍTICAS NACIONAIS, FORTALECENDO A REPRESENTATIVIDADE MUNICIPAL E CONTRIBUINDO PARA SOLUÇÕES MAIS ADEQUADAS ÀS REALIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ENTE FEDERADO, PERÍODO: 23/02/2026 A 28/02/2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo 2026022524002. Pagamento de diária para a servidora, Isoé Moraes dos Santos. Valor R\$ 500 (quinhentos reais). Destino: Palmas -TO. Finalidade da viagem: deslocamento da Coordenadora de Habitação, Isoé Moraes dos Santos, do município de Gurupi/TO a capital do estado Palmas/TO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sr.(A) **DOUGLAS PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileiro, es-

tado civil CASADO, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.372.XXX, CPF Nº. XXX.850.031-XX . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 09 de MARÇO de 2026 a 09 de MARÇO de 2027. **Data de Assinatura:** 09/03/2026. Este processo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de MARÇO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
CONTRATANTE

PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.041-SEDEMA SRP - PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025061123001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009774, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a dia 27 de fevereiro de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidor Público Municipal **Matheus Henrique Cassiano Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025101023002 e Processo Administrativo n.º 2025018319, que tem como objeto a **FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS E MOITAO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 NA MODALIDADE DE**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 072, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para conferência de serviço/compra e atestar documentos relativos a processo de Dispensa de Licitação, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Philadelpho Alves Rodrigues Junior**, ocupante do cargo de Diretor II, para realizar a conferência da compra e atestar documentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação nº DL-2026.028-GPI-SEME, referente ao Processo Eletrônico nº 2026030514004 e Processo Administrativo nº 2026005099, cujo objeto trata da aquisição de passagens aéreas para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, destinado à Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – TO.

Art. 2º Compete ao servidor designado verificar a execução do objeto, conferindo os serviços prestados e atestando os documentos fiscais e demais peças necessárias à regular instrução do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2026.

Gabinete do Secretário de Educação, 10 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026

Processo administrativo nº 2025112514003. Inexigibilidade nº IL/2025-144-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77, e **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF 60.833.910/0001-87. Objeto: **LOCAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – SEMEG**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 09/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto Municipal n 1.640/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 P.E 035/2025-SEMED

Processo Administrativo nº 2025006237, Protocolo Eletrônico nº 2025042314001. Pregão Eletrônico nº P.E.2025.035-SEMED. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentoras: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ nº: 05.511.763/0001-10, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ nº: 05.808.979/0001-42, WORLD INFO (J L L DE OLIVEIRA). CNPJ nº: 29.565.958/0001-01, DISTRIBUIDORA 3 IRMAOS (ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA). CNPJ nº: 45.152.193/0001-34, ALLSET TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 55.149.591/0002-36 Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 10/03/2026, Sr. Samuel Rodrigues Martins, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: TAUANA RODRIGUES DOS SANTOS SALES
CPF Nº. 055.XXX.XXX-92.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: com data **retroativa** ao dia 21/12/2025 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.977 - PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 10/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SAMIRA RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº. 088.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 10/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1017/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIANA SOUZA DA CRUZ
CPF Nº. 065.XXX.XXX-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 10/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KALYNDA SANTOS MARTINS
CPF Nº. 079.XXX.XXX-55.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 10/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1015/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LINDACI BISPO DOURADO REIS** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1439 - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026, página 12.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1015/2026

LEIA-SE:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1015/2026

Gurupi/TO, 10/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 013/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo de Pequena Compra nº 2026004869/ 2026030213003, que tem como objeto a aquisição de Certificado Digital e CPF A3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 10 dias do mês de março de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto Nº 1.831/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.291-04

PROCESSO: 2025018412.

AUTO DE INFRAÇÃO: 033623.

EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE **INSTÂNCIA ÚNICA** proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.291-04.

Inscrição Municipal:

Endereço: Av. São Paulo, Qd. 72, Lt. 02, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000.

Processo: 2025018412. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033623	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 118/2026/2025-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: JOÃO VELOSO DIAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.681-91.

PROCESSO: 2025018414.

AUTO DE INFRAÇÃO: 033805.

EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE **INSTÂNCIA ÚNICA** proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: JOÃO VELOSO DIAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.681-91.

Inscrição Municipal:

Endereço: Rua 80, Lote 09, Quadra 185, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000.

Processo: 2025018414. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033805	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 119/2025-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: SAN LEE TEIXEIRA SAKAI.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-82.
PROCESSO: 2025018413.
AUTO DE INFRAÇÃO: 034984.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 60 (SESSENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referen-

ciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).
Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: SAN LEE TEIXEIRA SAKAI.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-82. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Av. E, Qd. 53, Lt. 07, Residencial Parque dos Buritis, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025018413. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 034984	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 120/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: FABRICIO DOMINICI FERREIRA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.328-40.
PROCESSO: 2026000313.
AUTO DE INFRAÇÃO: 034101.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 09 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: FABRICIO DOMINICI FERREIRA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.328-40. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua Uruaçu, QD. 06, LT. 05, nº 205, Setor Jardim das Palmeiras, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2026000313. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 034101	Multa Formal	-.-	-.-
Decisão: 121/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: JOSÉ DOMITH CHEIN.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-20.
PROCESSO: 2025018930.
AUTO DE INFRAÇÃO: 033801.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado

perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: JOSÉ DOMITH CHEIN.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.701-20. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua C-05, QD. 12, LT. 16, Parque Residencial Canaã, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025018930. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033801	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 122/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: MARIA ELIGENIR NUNES ALMEIDA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.101-53.
PROCESSO: 2025024003.
AUTO DE INFRAÇÃO: 034442.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 60 (SESSENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: MARIA ELIGENIR NUNES ALMEIDA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.101-53. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua 04, QD. 02, Lote 17, Loteamento São Jorge, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025024003. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 034442	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 126/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: QUINTINO PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.141-91.
PROCESSO: 2025024005.
AUTO DE INFRAÇÃO: 033644.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 60 (SESENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: QUINTINO PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.141-91. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua 58, QD. 163, Lote 12, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025024005. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.

Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033644	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 125/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.363-34.
PROCESSO: 2025024007.
AUTO DE INFRAÇÃO: 033642.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 60 (SESENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das impor-

tâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.363-34. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua 78, QD. 170, Lote 10, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025024007. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033642	Multa Formal	-.-	-.-
Decisão: 124/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: LUIZA DE NAZARÉ LINO ROCHA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.85168.
PROCESSO: 2025018415.
AUTO DE INFRAÇÃO: 033806.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.

DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LUIZA DE NAZARÉ LINO ROCHA.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.85168. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua Santa Matildes, QD. 16, Lote 01, Parque Residencial São José, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025018415. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033806	Multa Formal	-.-	-.-
Decisão: 123/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: NAYARA FERREIRA DUARTE.
CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-12.
PROCESSO: 2025021867.
AUTO DE INFRAÇÃO: 034992.
EXIGÊNCIA: MULTA FORMAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 60 (SESSENTA) UFIRG.
JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA.
DATA DA DECISÃO: 03/03/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).
Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: NAYARA FERREIRA DUARTE.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-12. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Avenida E, QD. 53, Lote 10, Loteamento Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO,
CEP: 77.400-000.
Processo: 2025021867. **Data da Decisão:** 03/03/2026.

Taxas de Fiscalização– multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 034992	Multa Formal	-º-	-º-
Decisão: 114/2026-CCA			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 10 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 004 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Nomear servidor responsável fiscalização e para atesto de nota fiscal de aquisição de mini carregadeira e seus implementos”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eletrônico Nº **2025071020001**, processo licitatório Nº **2025011439**, pregão eletrônico nº 2025.064-SEINF/2025, cujo objeto é: aquisição de mini carregadeira e seus implementos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o atesto das notas fiscais o Servidor **WESLEY DA SILVA REIS**, Mecânico de máquinas, matrícula: 6493, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição a servidor outrora designado no termo de referência do referido processo, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 22 de fevereiro de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 10 dias de março de 2026.

JULIANA PASSARIN
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2026

Processo Eletrônico nº 2025120820002. PE/2026.003-GPI-SEINF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98 e **4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 32.191.816/0001-36. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CARGA SECA**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 05/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin
Decreto Municipal n 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0068/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor(a) para acompanhar a execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.999-FMS SRP**, ARP nº 040/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2025022007003, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o

objeto e conferir as faturas e/ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações aplicáveis.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Jaciara Aguiar Brito (matrícula nº 506162) e Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias (matrícula 504858) para acompanhar a execução do objeto e responsáveis pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - O atesto das notas fiscais poderá ser feito em conjunto ou separadamente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de dezembro de 2025;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 069/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-020-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026000910 - Protocolo Eletrônico nº 2026011607004, para Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com validade de 02 (dois) anos com Token para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com validade de 02 (dois) anos com Token para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 070/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-020-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026011607004 - **Processo Administrativo:** 2026000910, para Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com validade de 02 (dois) anos com Token para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula** 504858, responsável pelo atesto das notas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0052/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** TASSIA MENDES RODRIGUES DIMAS

CPF: 042.xxx.xxx-71 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MEDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0053/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CRISTIANE SILVA NEVES **CPF:** 962. xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0054/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ADRIANA MARTINS BARBOSA **CPF:** 032.xxx.xxx-07 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alte-

rações **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0055/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FAYNE OLIVEIRA FARIA **CPF:** 051. xxx.xxx-80 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1438 – SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 18/02/2026

LEIA-SE:

PERÍODO: 27/02/2026

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025103007007

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2025019668

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-2025-148-GPI-FMS.

Onde se lê: **PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2025**

Leia-se: **PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 022.2026** – publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1416 - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026, página 14.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. PERÍODO: 06/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WELLIDA DA SILVA VANDERLEI SOARES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR OS PACIENTES COM CONSULTAS EM ORTOPEDIA REPRESENTANDO A CENTRAL DE REGULAÇÃO EM FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. PERÍODO: 06/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR EDSON DE OLIVEIRA FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO VITÓRIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO E ACOMPANHAR O PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO VITÓRIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR RETIRADA DE ISUMOS NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 09/03/2026.

Câmara Municipal de Gurupi**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo 57/2026. Ato de Inexigibilidade nº 006/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00. OBJETO: inscrição no 663º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos, com o tema " Poder de fiscalizar: O papel do vereador no controle da gestão e na era da LGPD ". Dotação orçamentária: 01.031.0041.2.111, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor R\$ 1,490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Ass. 06/03/2026.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

